



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Claudio Gonçalves

PDL 220/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Edil Ítalo Moreira que *Dispõe sobre a concessão da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia” ao Pastor Paulo de Góes.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno, constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC), bem como observando o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica.

Ademais, a matéria está **regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.982, de 11 de agosto de 2022**, que **“dispõe sobre a criação e outorga da “Medalha João Calvino do Mestre em Teologia”**, cabendo aos parlamentares o mérito político da questão.

Quanto aos requisitos a serem observados para a homenagem pelo referido Decreto Legislativo, foram atendidos a) destaque do homenageado no campo da Teologia, conforme declaração do Vereador; b) a concessão estar dentro dos limites quantitativos preconizados para cada Vereador; c) que o homenageado não tenha recebido ainda a Medalha João Calvino.

Em face do exposto, **nada a opor ao PDL 220/2025**, e a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município.

S/C., 3 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003300380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 04/02/2026 08:40

Checksum: **FCDD813BDDA52913DB9A4D1C88F7C506344210F30BF2D8C57AC6C77EB6240C60**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 04/02/2026 10:53

Checksum: **18F25569E31E57B3924B958FDAFD4A43A92AA5EF2370E5A91B725BDB12E47E66**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 04/02/2026 13:54

Checksum: **9C58898F175DAF1F6732539159A453434A60790AACBD6835858479907D175733**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.